

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

WORKSHOP INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA PRÁTICA — MOGI GUAÇU

CONTRATADA

MENDES & CARVALHO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.730.382/0001-50, com sede na Rua Major Albertim Nogueira, nº 288, Jardim São Domingos — Mococa/SP — CEP 13.733-140, neste ato representada por seu representante legal José Eduardo Rodrigues de Carvalho, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE

NP Desenvolvimento Empresarial, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 056.190.548-70, com endereço não informado, neste ato representada por JOSE EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO (e-mail: eduardo@educarvalho.com.br · telefone: (19) 99180-8312), doravante denominada CONTRATANTE.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, regido pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA 1ª — DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, do workshop presencial “Inteligência Artificial na Prática para Empresários e Gestores”, realizado em 1 (um) único dia, com acompanhamento on-line pelo período de 1 (um) mês após o evento, à CONTRATANTE ou ao participante por ela indicado.

CLÁUSULA 2ª — DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

O workshop será realizado em 26 de setembro de 2026, das 7h30 às 17h30, no Hotel Comfort, em Mogi Guaçu/SP. O credenciamento terá início às 7h30 e as atividades serão concluídas às 17h30. Trata-se de evento presencial de um único dia, não havendo encontros semanais. Após o workshop, o participante terá 1 (um) mês de acompanhamento on-line, por canal indicado pela CONTRATADA, para esclarecimento de dúvidas e orientação sobre a aplicação prática do conteúdo. Eventuais ajustes operacionais serão comunicados previamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 3ª — DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.026,00, parcelado em 3 (três) parcelas de R\$ 342,00, por meio de cartão de crédito. O pagamento será realizado em nome da CONTRATANTE (NP Desenvolvimento Empresarial), sendo JOSE EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO o responsável pela assinatura deste contrato.

CLÁUSULA 4ª — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar o workshop conforme o conteúdo programático divulgado, disponibilizar materiais de apoio, conduzir as atividades práticas, prestar o acompanhamento on-line previsto neste instrumento e emitir certificado de participação ao final do evento, condicionado à presença do participante.

CLÁUSULA 5ª — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, garantir a presença do participante na data agendada e respeitar as regras de conduta e de propriedade intelectual aplicáveis ao material didático.

CLÁUSULA 6ª — DA GARANTIA E DO CANCELAMENTO

Como garantia de satisfação, fica assegurado ao participante o direito de desistência até o início das atividades do workshop, hipótese em que a CONTRATADA restituirá integralmente o investimento já pago. Após o início do workshop, não haverá restituição dos valores pagos, salvo negociação expressa entre as partes.

CLÁUSULA 7ª — DO COMPROMISSO DO PARTICIPANTE

O participante compromete-se a executar as práticas, exercícios e projetos propostos durante o workshop e no período de acompanhamento on-line, bem como a compartilhar os resultados obtidos com a aplicação do conteúdo, contribuindo para o aprendizado coletivo.

CLÁUSULA 8ª — DO ACOMPANHAMENTO ON-LINE

Por 30 (trinta) dias após a realização do workshop, os instrutores permanecerão à disposição do participante, via WhatsApp ou outro meio on-line indicado pela CONTRATADA, para esclarecimento de dúvidas e orientação quanto à aplicação prática do conteúdo.

CLÁUSULA 9ª — DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

O participante autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem, voz e depoimentos captados durante o workshop — incluindo fotografias, vídeos, gravações e registros das atividades — para fins de divulgação institucional e comercial pela CONTRATADA, em qualquer meio ou plataforma, sem que caiba cachê, remuneração, royalties ou indenização a esse título.

CLÁUSULA 10ª — DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mogi Guaçu/SP, 24 de agosto de 2026.

CONTRATADA
Mendes & Carvalho Desenvolvimento
Profissional Ltda
CNPJ: 13.730.382/0001-50

CONTRATANTE
NP Desenvolvimento Empresarial
JOSE EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO
CPF: 056.190.548-70

INSTRUTOR
Prof. Dr. Eduardo F. Mendes

PARTICIPANTE
JOSE EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO
eduardo@educarvalho.com.br

TESTEMUNHAS

1. Lilian Mara dos Santos
CPF: 332.821.598-03

2. Marcelly Cristina N. Lemes
CPF: 472.699.188-74